



**DECRETO Nº 2.696/2024
DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2023, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso nº 001/2023, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2023;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 2.640/2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 2.642/2.643/2.644/2.645//2024;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 13/03/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

JARLENE RAMOS SOARES SOUZA

Artigo 2º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 15/03/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

MOTORISTA (CATEGORIA D(VAGAS SEDE

THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE

Artigo 3º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 19/03/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

AGENTE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR (VAGAS EMEB TANGURO)

THAMIRES PEREIRA MACIEL

ENGENHEIRO CIVIL

MARLON ADRIEL ARAÚJO PIZZATTO



Artigo 4º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 22/03/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (SEDE)

ADRIANA SILVA NOVACK

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MARIA ISABEL MELO BATISTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA LUSTOSA DE CARVALHO

Artigo 5º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 25/03/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR SEDE

ELIANE SAYURI KOSAKA DE AZEVEDO

Artigo 6º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 26/03/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

NUTRICIONISTA 30 HORAS

CAROLINE PERIUS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE)

LEANDRO MARIN RODRIGUES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE)

IRACELMA MOREIRA DA SILVA

Artigo 7º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 27/03/2024, as candidatas abaixo relacionadas para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR (VAGA EMEB COUTINHO UNIÃO)

WELLIGTON ANSELMO DE SANTANA

GARI

JOICE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE SOCIAL

SONIA MARIA MATOS PEREIRA SEREJO

Artigo 8º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de 04/04/2024, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):



ELETRICISTA

KLEYVER SOUZA E SILVA

Artigo 9º - Fica nomeado em caráter efetivo, a partir de **08/04/2024**, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (SEDE)

NAIARA SACTH DA SILVA

Artigo 9º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 10 - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos às datas descritas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 10 de abril de 2024.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal